LEI Nº 9.585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “Reyler Ramalhão de Oliveira” a Rua “Vinte e Três”, localizada no Bairro Golden Sul, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Reyler Ramalhão de Oliveira” a Rua “Vinte e Três”, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 6J8-G6Q-PZW-0M4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Reyler Ramalhão de Oliveira nasceu em 13 de janeiro de 1990, filho de Ernane Lúcio de Oliveira e de Roselene do Carmo Ramalhão de Oliveira. Desde pequeno, mostrou-se um menino sensível, afetuoso e muito próximo da família - valores que levou consigo por toda a vida.

Cresceu ao lado do irmão, Yago de Oliveira, com quem dividiu risos, histórias e aprendizados. Já na fase adulta, tornou-se pai de Ana Gabrielle de Oliveira e de Joaquim Ramalhão, dois filhos que eram, para ele, o sentido maior da vida. Reyler sempre foi um homem de amor incondicional, que vivia com o coração aberto e cuja presença marcante transmitia acolhimento e cuidado.

Partiu de forma precoce no dia 12 de junho de 2024, deixando em todos que o amavam um vazio impossível de ser preenchido. Seu nome, sua memória e seu exemplo, no entanto, permanecem vivos e pulsantes no cotidiano de sua família e amigos, que guardam com carinho a lembrança de um filho amoroso, de um irmão companheiro e de um pai dedicado.

“Nossos corações sempre estarão no compasso do nosso amor por você! Para sempre, Reyler!” - dizem os que ficaram.

“Não há palavras que definam a saudade que você deixou. Te amaremos para todo o sempre!” - completa a família, com lágrimas e gratidão.

Esta homenagem é mais do que justa: representa uma forma de eternizar a história de alguém que marcou a vida de muitos com sua simplicidade, generosidade e amor.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6J8-G6Q-PZW-0M4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/09/2025 às 15:22:03

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/09/2025 às 16:41:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/09/2025 às 17:49:49 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6J8 G6Q PZW 0M4